

## AVISO

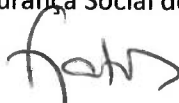
### Suspensão da Licença de Funcionamento nº 14/2006

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 30/06/2021, da Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a Suspensão da Licença de Funcionamento nº 14/2006, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas, denominado “**Lar o Bom Amigo**” propriedade de M<sup>a</sup> de Lurdes Bento Cintrão da Silva, sito na Rua da Esperança, Casais das Boiças, 2065-101 Alcoentre, Azambuja, distrito de Lisboa, por motivo de suspensão da atividade.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data: 30/06/2021

A Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa



Fátima Matos